

PORTARIA Nº 062/PRÓ-PEG/2023

Homologa as inscrições ao processo de seleção e admissão à bolsa de pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – Pós-Doutorado Estratégico para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições ao processo de seleção e admissão à bolsa de pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – Pós-Doutorado Estratégico para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, conforme Edital nº 051/Reitoria/2023:

25 de outubro de 2023 (turno matutino)		
Nome do(a) Candidato(a)	Horário	Link da Videochamada (Google Meet®)
1. Diane Rigo	09h30	https://meet.google.com/ozn-rtzz-ifk
Francini Franscescon	09h50	https://meet.google.com/gea-vjpt-twc
Kanandra Taisa Bertoncello	10h10	https://meet.google.com/ikd-ggwo-trt
4. Marcelo Crizel	10h30	https://meet.google.com/frs-fmbk-sge

Obs.: Copiar e colar ou digitar o link de acesso ao Google Meet® no seu navegador.

Art. 2º Determinar, nos termos do item 7.1.2.1 do edital, que os candidatos serão entrevistados individualmente, de forma remota, por meio do acesso Google Meet®, em conformidade com o link e horário estipulado no quadro acima. O candidato deve acessar à sala de videoconferência (Google Meet®) e aguardar a comissão de avaliação que conduzirá a entrevista.



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE CNPJ: 82.804.642/0001-08
I.E. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295D | EFAPI 49 3321.8200 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, em conformidade com as instruções previstas no edital nº 051/Reitoria/2023, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso. A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 20 de outubro de 2023.

